

~~RESOLUÇÃO N.º 009/2019 – REITORIA/UNESPAR~~

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 007/2019 – COU/UNESPAR

~~Altera o artigo 3º da Resolução 034/2018 –
CEPE/UNESPAR.~~

~~O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~considerando o disposto no inciso X do artigo 17 do Regimento Geral da Unespar;~~

~~considerando a Resolução 034/2018 – CEPE/UNESPAR;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º.** Alterar o artigo 3º da Resolução 034/2018 – CEPE/UNESPAR, que regulamenta a distribuição de carga horária docente:~~

~~Onde se lê: “Art. 3º. Determinar a revisão, pelo **CEPE**, do presente regulamento....”~~

~~Leia se: “Art. 3º. Determinar a revisão, pelo **COU**, do presente regulamento...”~~

~~**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**Art. 3º.** Publique-se no site da Unespar.~~

Paranavaí, 05 de maio de 2019.

~~**Antonio Carlos Aleixo**
Reitor~~